



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

30 de novembro de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE  
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000  
CNPJ 04.911.865/0001-60

## PORTARIA Nº 14/22

A Presidente do Instituto de Previdência Própria do Município de Diamante-PB (IPMD), no uso legal de suas atribuições e sob fulcro nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/e Arts. 10, §§ 1º, II, e 4º, e 26, caput, §§ 1º e 2º, II, da EC nº. 103/2019 c/e Arts. 3º, I, e 4º da Lei Complementar Municipal nº 444/2021. Art. 28 da Lei Municipal 426/20.

### RESOLVE:

**CONCEDER** o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor **GEOVA FRANCO ALVES, BRASILEIRO, VIÚVO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO**, Portadora do RG nº 3.287.815- 2 vias SSP/PB e Inscrita no CPF sob o nº 336.264.053-20, Matrícula 1902, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no Cargo de **GARI**.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.  
Registre-se.  
Publique-se.

Diamante – PB, 30 de novembro de 2022.

*Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano*

MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LÚCIANO  
Presidente do IPMD